



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

0016

Marmeleiro, 25 de agosto de 2021.

Protocolo nº 69603

Requerimento nº 056/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto deste termo de referência a dispensa de licitação para a contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

A relação de plantas solicitadas serão utilizadas para paisagismo nas vias públicas como a praça central, meu campinho, Avenida Macali e Dambros e Piva. Essas quantidades foram solicitadas baseadas na quantidade de vasos e canteiros desses espaços citados acima. Sendo que serão plantadas na época da Primavera para florir no verão e para que estes locais possam estar bonitos para as festividades de final de ano.

Contudo, solicita que a dispensa de licitação seja realizada o mais breve possível para que os plantios sejam iniciados em Setembro.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Saco 25kg	TERRA ADUBADA – composição: terra preta, esterco de aves, calcário, cinza carbonizada, formula NPK. Saco de 25 kg.	22,00	220,00
2	10	Saco 5kg	MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIRO – casca de pinus. Saco de 5kg.	20,00	200,00
3	10	M²	SEIXOS – pedra branca. Sacos de 20 kg.	39,00	390,00
4	12	Cx.	PLANTA DE FORRAÇÃO – Periquito. Caixa com 15 mudas.	19,50	234,00
5	12	Cx.	PLANTA DE FORRAÇÃO – Erica Branca e Roxa. Caixa com 15 mudas.	19,50	234,00
6	12	Cx.	PLANTA DE FORRAÇÃO – Verbena. Caixa com 15 mudas.	19,50	234,00
7	12	Cx.	PLANTA DE FORRAÇÃO – Cravina. Caixa com 15 mudas.	17,50	210,00
8	12	Cx.	PLANTA DE FORRAÇÃO – Clorofito, lantana. Caixa com 15 mudas.	19,50	234,00
9	12	Cx.	PLANTA DE FORRAÇÃO – Lantana, Caixa com 15 mudas.	19,50	234,00
10	12	Cx.	PLANTA DE FORRAÇÃO – Lambari Roxo, acalifa, grama preta e amendoim. Caixa com 15 mudas.	20,00	240,00
11	12	Cx.	PLANTA DE FORRAÇÃO – Acalifa. Caixa com 15 mudas.	32,00	384,00
12	30	Cx.	FLORES DA ÉPOCA – Tagete / Tagetão. Caixa com 15 mudas.	16,00	480,00
13	12	Cx.	FLORES DA ÉPOCA – Amor perfeito. Caixa com 15 mudas.	16,00	192,00
14	12	Cx.	FLORES DA ÉPOCA – Onze horas. Caixa com 15 mudas.	16,00	192,00
15	12	Cx.	FLORES DA ÉPOCA – Petunia. Caixa com 15 mudas.	16,00	192,00
16	12	Cx.	FLORES DA ÉPOCA – Dalia. Caixa com 15 mudas.	16,00	192,00
17	30	Cx.	FLORES DA ÉPOCA – Cravina. Caixa com 15 mudas.	16,00	480,00
18	30	Cx.	FLORES DA ÉPOCA – Celosia. Caixa com 15 mudas.	16,00	480,00
19	30	Cx.	FLORES DA ÉPOCA – Perpétua. Caixa com 15 mudas.	19,50	585,00
20	30	Cx.	FLORES DA ÉPOCA – Boca de leão. Caixa com 15 mudas.	16,00	480,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

002<sub>R</sub>

21	30	Cx.	FLORES DA ÉPOCA – Beijinho. Caixa com 15 mudas.	16,00	480,00
22	30	Cx.	FLORES DA ÉPOCA – Impatins. Caixa com 15 mudas.	24,50	735,00
23	30	Cx.	FLORES DA ÉPOCA – Gazania. Caixa com 15 mudas.	16,00	480,00
24	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Buxos. Com 20cm de altura no mínimo.	20,00	400,00
25	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Nolina (pata de Elefante). Com 20cm de altura no mínimo.	39,00	780,00
26	10	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Rafis. Com 20cm de altura no mínimo. Com 3 a 4 hastes.	39,50	395,00
27	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Clusia. Com 20cm de altura no mínimo.	35,00	700,00
28	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Agapantus. Com 20cm de altura no mínimo.	8,00	160,00
29	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Croton. Com 20cm de altura no mínimo.	29,00	580,00
30	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Formio. Com 90cm de altura no mínimo.	38,50	770,00
31	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Dianela. Com 20cm de altura no mínimo.	15,50	310,00
32	20	Unid.	ARBUSTO MÉDIO – Buxos. Com 50cm de altura no mínimo.	55,00	1.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>12.977,00</b>

O valor da contratação é de R\$ 12.977,00 (doze mil e novecentos e setenta e sete reais), estabelecido nos termos das pesquisas anexas a este Termo de Referência.

Considerando os orçamentos em anexo, o orçamento de menor valor é da empresa AGRO QUERENCIA INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.412.020/0001-75.

#### 4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os materiais, objetos desta licitação **DEVERÃO SER FORNECIDOS**, de forma **parcelada** conforme necessidade, mediante apresentação de requisição de compra ou documento equivalente, por servidores municipais devidamente identificados, os quais estes materiais deverão ser entregues no local a ser definido pela Administração municipal **sem ônus de entrega**.

Os materiais deverão ser entregues **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, após o recebimento da requisição de compras, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compras.

Os prazos de que tratam o item acima poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Os materiais solicitados deverão ser entregues em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

#### 5 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Em todos os itens, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito produtos/mercadorias com especificações inferiores às descritas.

Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos.

Todos os materiais entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

Os materiais a serem fornecidos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

003<sub>R</sub>

A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, mercadorias que vierem a ser recusadas, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## 6 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

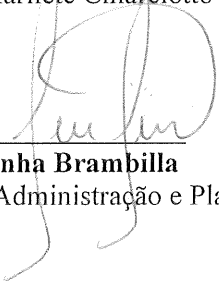
Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A empresa contratada deverá arcar com os valores referentes ao frete para entrega no município de Marmeleiro, nas dependências do Almoxarifado ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante.

Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 7 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 13/08/2021
- Departamento de Administração e Planejamento
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Marilête Chiarelto
- Telefone para Contato: (46) 3525-2086

  
\_\_\_\_\_  
**Silmara Terezinha Brambilla**

Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

## Prefeitura Municipal de Marmealeiro

**Número do Protocolo:**  **Data do Pedido:**

**Nome:**

**CNPJ(CPF):**  **Tipo de Pessoa:**

**Endereço:**

**Número da Casa:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Estado:**

**Assunto:**

**Prazo de Entrega:**

**Nome do Requerente:**

## Prefeitura Municipal de Marmealeiro

**Número do Protocolo:**  **Data do Pedido:**

**Nome:**

**CNPJ(CPF):**  **Tipo de Pessoa:**

**Endereço:**

**Número da Casa:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Estado:**

**Assunto:**

**Prazo de Entrega:**

**Nome do Requerente:**

## PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Saco 25kg	TERRA ADUBADA – composição: terra preta, esterco de aves, calcário, cinza carbonizada, formula NPK. Saco de 25 kg.	22,00	220,00
2	10	Saco 5kg	MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIRO - casca de pinus. Saco de 5kg.	20,00	200,00
3	10	M <sup>2</sup>	SEIXOS – pedra branca. Sacos de 20 kg.	39,00	390,00
4	12	Cx	PLANTA DE FORRAÇÃO – Periquito. Caixa com 15 mudas.	19,50	234,00
5	12	Cx	PLANTA DE FORRAÇÃO – Erica Branca e Roxa. Caixa com 15 mudas.	19,50	234,00
6	12	Cx	PLANTA DE FORRAÇÃO – Verbena. Caixa com 15 mudas.	19,50	234,00
7	12	Cx	PLANTA DE FORRAÇÃO – Cravina. Caixa com 15 mudas.	17,50	210,00
8	12	Cx	PLANTA DE FORRAÇÃO - Clorofito, lantana. Caixa com 15 mudas.	19,50	234,00
9	12	Cx	PLANTA DE FORRAÇÃO - Lantana, Caixa com 15 mudas.	19,50	234,00
10	12	Cx	PLANTA DE FORRAÇÃO - Lambari Roxo, acalifa, grama preta e amendoim. Caixa com 15 mudas.	20,00	240,00
11	12	Cx	PLANTA DE FORRAÇÃO - Acalifa. Caixa com 15 mudas.	32,00	384,00
12	30	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Tagete / Tagetão. Caixa com 15 mudas.	16,00	480,00
13	12	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Amor perfeito. Caixa com 15 mudas.	16,00	192,00
14	12	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Onze horas. Caixa com 15 mudas.	16,00	192,00
15	12	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Petunia. Caixa com 15 mudas.	16,00	192,00
16	12	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Dalia. Caixa com 15 mudas.	16,00	192,00
17	30	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Cravina. Caixa com 15 mudas.	16,00	480,00
18	30	Cx	FLORES DA ÉPOCA Celosia. Caixa com 15 mudas.	16,00	480,00
19	30	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Perpétua. Caixa com 15 mudas.	19,50	585,00
20	30	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Boca de leão. Caixa com 15 mudas.	16,00	480,00
21	30	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Beijinho. Caixa com 15 mudas.	16,00	480,00
22	30	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Impatins. Caixa com 15 mudas.	24,50	735,00
23	30	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Gazania. Caixa com 15 mudas.	16,00	480,00
24	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Buxos. Com 20cm de altura no mínimo.	20,00	400,00
25	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Nolina (pata de Elefante). Com 20cm de altura no mínimo.	39,00	780,00
26	10	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Rafis. Com 20cm de altura no mínimo. Com 3 a 4 hastes	39,50	395,00
27	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Clusia. Com 20cm de altura no mínimo.	35,00	700,00
28	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO Agapantus. Com 20cm de altura no mínimo.	8,00	160,00
29	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Croton. Com 20cm de altura no mínimo.	29,00	580,00

30	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Formio. Com 90cm de altura no mínimo.	38,50	770,00
31	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Dianela. Com 20cm de altura no mínimo.	15,50	310,00
32	20	Unid.	ARBUSTO MÉDIO - Buxos. Com 50cm de altura no mínimo.	55,00	1.100,00
					12.977,00

RAZÃO SOCIAL: AGRO QUERENCIA INSUMOS AGROPECUÁRIA LTDA

CNPJ/MF: 23.412.020/0001-75

ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Macali, nº 385 – Centro – Marmeleiro - PR

TELEFONE: (46) 3525-1387

E-MAIL: agro.querencia@outlook.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Jones A. Vieira

CPF Nº: 035.825.899-51

RG Nº: 4283861

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Marmeleiro, 10 de agosto 2021.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**Agro  
Querência**  
CNPJ 23 412 020/0001-75  
JONES VIEIRA

## PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento de PLANTAS ORNAMENTAIS solicitados:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Saco 25kg	TERRA ADUBADA – composição: terra preta, esterco de aves, calcário, cinza carbonizada, formula NPK. Saco de 25 kg.	27.00	270.00
2	10	Saco 15kg	MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIRO - Argila expandida, casca de pinus, chips de madeira, serragem de madeira. Saco de 15kg. <i>Casca Pinus 5kg</i>	26.00	260.00
3	10	M <sup>2</sup>	SEIXOS – pedra de rio, pedra branca, pedra roliça, pedra de mármore. <i>Pedra Branca 20kg</i>	40.00	400.00
7	500	M <sup>2</sup>	GRAMA - esmeralda, sempre verde. Em leiva, instalada no local solicitado.	17.50	8750.00
8	200	M <sup>2</sup>	GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA – específica para jardim, com espessura de 12mm, 100% polipropileno. Rolo com 2,00x25m.		
9	12	Cx	PLANTA DE FORRAÇÃO - Hera Roxa. Caixa com 15 mudas.	50.00	600.00
10	12	Cx	PLANTA DE FORRAÇÃO – Periquito. Caixa com 15 mudas.	20.00	240.00
11	12	Cx	PLANTA DE FORRAÇÃO – Erica Branca e Roxa. Caixa com 15 mudas.	20.00	240.00
12	12	Cx	PLANTA DE FORRAÇÃO – Verbena. Caixa com 15 mudas.	20.00	240.00
13	12	Cx	PLANTA DE FORRAÇÃO – Cravina. Caixa com 15 mudas.	18.00	216.00
14	12	Cx	PLANTA DE FORRAÇÃO - Clorofito, lantana. Caixa com 15 mudas.	20.00	240.00
15	12	Cx	PLANTA DE FORRAÇÃO - Lantana, Caixa com 15 mudas.	20.00	240.00
16	12	Cx	PLANTA DE FORRAÇÃO - Lambari Roxo, acalifa, grama preta e amendoim. Caixa com 15 mudas.	25.00	300.00
17	12	Cx	PLANTA DE FORRAÇÃO - Acalifa. Caixa com 15 mudas.	35.00	420.00
18	12	Cx	PLANTA DE FORRAÇÃO - Grama Preta e Amendoim. Caixa com 15 mudas.	35.00	420.00
19	30	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Tagete / Tagetão. Caixa com 15 mudas.	18.00	540.00
20	12	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Amor perfeito. Caixa com 15 mudas.	18.00	216.00
21	12	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Onze horas. Caixa com 15 mudas.	18.00	216.00
22	12	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Petunia. Caixa com 15 mudas.	18.00	216.00
23	12	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Dália. Caixa com 15 mudas.	18.00	216.00
24	30	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Cravina. Caixa com 15 mudas.	18.00	540.00
25	30	Cx	FLORES DA ÉPOCA Celosia. Caixa com 15 mudas.	18.00	540.00
26	30	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Perpétua. Caixa com 15 mudas.	18.00	540.00

27	30	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Boca de leão. Caixa com 15 mudas.	18.00	540.00	
28	30	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Beijinho. Caixa com 15 mudas.	18.00	540.00	
29	30	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Impatins. Caixa com 15 mudas.	25.00	750.00	
30	30	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Gazania. Caixa com 15 mudas.	18.00	540.00	
31	30	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Rosas. Caixa com 15 mudas.	90.00	2700.00	
32	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Buxos. Com 20cm de altura no mínimo.	25.00	500.00	
33	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Nolina (pata de Elefante). Com 20cm de altura no mínimo.	40.00	800.00	
34	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Rafis. Com 20cm de altura no mínimo.	40.00	800.00	
35	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO - Tuia. Com 20cm de altura no mínimo.	37.00	740.00	
36	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Murta. Com 20cm de altura no mínimo.			
37	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Clusia. Com 20cm de altura no mínimo.	35.00	700.00	
38	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO Agapantus. Com 20cm de altura no mínimo.	12.00	240.00	
39	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Croton. Com 20cm de altura no mínimo.	30.00	600.00	
40	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Formio. Com 20cm de altura no mínimo.	38.00	760.00	
41	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Dianela. Com 20cm de altura no mínimo.	16.00	320.00	
42	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Podocarp. Com 20cm de altura no mínimo.	25.00	500.00	
43	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Arundina. Com 20cm de altura no mínimo.	20.00	400.00	
44	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO Kayzuka. Com 20cm de altura no mínimo.	135.00	2700.00	
45	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Aagapantus. Com 20cm de altura no mínimo.			
46	20	Unid.	ARBUSTO MÉDIO – buxos. Com 50cm de altura no mínimo.	65.00	1300.00	
47	20	Unid.	ARBUSTO MÉDIO – fênix. Com 50cm de altura no mínimo.	60.00	1200.00	
<b>VALOR TOTAL</b>						3259.00

RAZÃO SOCIAL: Comércio de Flores e Cestas LTDA  
 CNPJ/MF: 08.334.116/0001-79  
 ENDEREÇO COMPLETO: Av. Santo Antonio, 466 - Sala 01  
 TELEFONE: 49 - 3623.0273, Centro, Descanso-SC  
 E-MAIL: floriculturallili@hotmail.com, cep. 89910-000  
 NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Altair Bruqnerotto  
 CPF Nº: 503.164.199-15



RG N°: 1418888

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

(Cidade), 10 de agosto 2021.

  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

08.334.116/0001-79  
Comércio de Flores e Cestas Ltda-ME  
Rua Santo Antônio, 466 Sala 01  
Cep: 89910.000 - Centro  
Descanso - Santa Catarina

## PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento de PLANTAS ORNAMENTAIS solicitados:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Saco 25kg	TERRA ADUBADA – composição: terra preta, esterco de aves, calcário, cinza carbonizada, formula NPK. Saco de 25 kg.	30,00	300,00
2	10	Saco 15kg	MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIRO - Argila expandida, casca de pinus, chips de madeira, serragem de madeira. Saco de 15kg. <i>casca pinus 5kg</i>	27,00	270,00
3	10	M <sup>2</sup>	SEIXOS – pedra de rio, pedra branca, pedra roliça, pedra de mármore. <i>pedra Branca 20kg</i>	48,00	480,00
7	500	M <sup>2</sup>	GRAMA - esmeralda, sempre verde. Em leiva, instalada no local solicitado.	23,50	11.750,00
8	200	M <sup>2</sup>	GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA – específica para jardim, com espessura de 12mm, 100% polipropileno. Rolo com 2,00x25m.		
9	12	Cx	PLANTA DE FORRAÇÃO - Hera Roxa. Caixa com 15 mudas.		
10	12	Cx	PLANTA DE FORRAÇÃO – Periquito. Caixa com 15 mudas.	23,00	276,00
11	12	Cx	PLANTA DE FORRAÇÃO – Erica Branca e Roxa. Caixa com 15 mudas.	23,00	276,00
12	12	Cx	PLANTA DE FORRAÇÃO – Verbena. Caixa com 15 mudas.	23,00	276,00
13	12	Cx	PLANTA DE FORRAÇÃO – Cravina. Caixa com 15 mudas.	23,00	276,00
14	12	Cx	PLANTA DE FORRAÇÃO - Clorofito, lantana. Caixa com 15 mudas.		
15	12	Cx	PLANTA DE FORRAÇÃO - Lantana, Caixa com 15 mudas.	25,00	300,00
16	12	Cx	PLANTA DE FORRAÇÃO - Lambari Roxo, acalifa, grama preta e amendoim. Caixa com 15 mudas.	23,00	276,00
17	12	Cx	PLANTA DE FORRAÇÃO - Acalifa. Caixa com 15 mudas.	45,00	540,00
18	12	Cx	PLANTA DE FORRAÇÃO - Grama Preta e Amendoim. Caixa com 15 mudas.	43,00	516,00
19	30	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Tagete / Tagetão. Caixa com 15 mudas.	22,00	660,00
20	12	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Amor perfeito. Caixa com 15 mudas.	22,00	264,00
21	12	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Onze horas. Caixa com 15 mudas.	22,00	264,00
22	12	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Petunia. Caixa com 15 mudas.	22,00	264,00
23	12	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Dalia. Caixa com 15 mudas.	22,00	264,00
24	30	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Cravina. Caixa com 15 mudas.	22,00	660,00
25	30	Cx	FLORES DA ÉPOCA Celosia. Caixa com 15 mudas.	22,00	660,00

27	30	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Boca de leão. Caixa com 15 mudas.	22,00	660,00	
28	30	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Beijinho. Caixa com 15 mudas.	22,00	660,00	
29	30	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Impatins. Caixa com 15 mudas.	35,00	1.050,00	
30	30	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Gazania. Caixa com 15 mudas.	22,00	660,00	
31	30	Cx	FLORES DA ÉPOCA – Rosas. Caixa com 15 mudas.	75,00	2.250,00	
32	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Buxos. Com 20cm de altura no mínimo.	30,00	600,00	
33	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Nolina (pata de Elefante). Com 20cm de altura no mínimo.	60,00	1.200,00	
34	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Rafis. Com 20cm de altura no mínimo. per haste	18,00	360,00	
35	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Tuia. Com 20cm de altura no mínimo. 10cm	17,50	350,00	
36	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Murta. Com 20cm de altura no mínimo.	—	—	
37	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Clusia. Com 20cm de altura no mínimo.	47,00	940,00	
38	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO Agapantus. Com 20cm de altura no mínimo.	—	—	
39	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Croton. Com 20cm de altura no mínimo.	34,00	680,00	
40	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Formio. Com 20cm de altura no mínimo. 1,10cm	46,00	920,00	
41	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Dianela. Com 20cm de altura no mínimo.	24,70	494,00	
42	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Podocarpus. Com 20cm de altura no mínimo. 1,10 cm	67,00	1.340,00	
43	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Arundina. Com 20cm de altura no mínimo. 60cm	22,00	440,00	
44	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO Kayzuka. Com 20cm de altura no mínimo. 1,20cm	170,00	3.400,00	
45	20	Unid.	ARBUSTO PEQUENO – Agapantus. Com 20cm de altura no mínimo.	80,00	—	
46	20	Unid.	ARBUSTO MÉDIO – buxos. Com 50cm de altura no mínimo.	80,00	1.600,00	
47	20	Unid.	ARBUSTO MÉDIO – fênix. Com 50cm de altura no mínimo.	73,00	1.460,00	
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>37.636,00</b>

RAZÃO SOCIAL: ERICSON SANDRO FRIEDRICH VIEIRA ME

CNPJ/MF: 18.820.916/0001-53

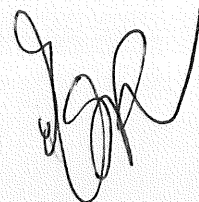
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Marombão, 223, Campo Eu

TELEFONE: 49 3655 1057

E-MAIL: agroneude completo@gmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Ericson

CPF N°: 098.300.889-28



RG N°: 6067168

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Compost<sup>o</sup> em 10 de agosto 2021.

*Ericson Sandro*

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

18.820.916/0001-55  
ERICSON SANDRO  
FRIEDRICH VIEIRA - ME  
RUA MARANHÃO, 223  
CENTRO CEP 89.930-000  
CAMPO ERÊ SC

18.820.916/0001-55  
ERICSON SANDRO  
FRIEDRICH VIEIRA - ME  
RUA MARANHÃO, 223  
CENTRO CEP 89.930-000  
CAMPO ERÊ SC

**Solicitação de mudas de plantas para Município de Marmeleiro.; PR**

**De** Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>

**Para** <loja@plantagarden.com.br>

**Data** 04-08-2021 14:20

 Orçamento - PLANTAS ORNAMENTAIS (1).docx (~18 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde em anexo solicitação de orçamento para aquisição de mudas de plantas para o Município de Marmeleiro. A aquisição será através de um processo de dispensa de licitação. Aguardo orçamento.

Marilete Chiarelotto

Portaria nº 6.392/2021

Diretor(a) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

(46) 3525-2086 ou 3525-2430

(46) 99904-1575



**Solicitação de orçamento de mudas de plantas para o Município de Marmeleiro/PR.**

**De** Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>

**Para** <viveirodaneluz@yahoo.com.br>

**Data** 04-08-2021 14:14

 Orçamento - PLANTAS ORNAMENTAIS (1).docx (~18 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde em anexo solicitação de orçamento para aquisição de mudas de plantas para o Município de Marmeleiro. A aquisição será através de um processo de dispensa de licitação. Aguardo orçamento.

Marilete Chiarelotto

Portaria nº 6.392/2021

Diretor(a) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

(46) 3525-2086 ou 3525-2430

(46) 99904-1575

Em 04-08-2021 14:14, Meio Ambiente escreveu:

Boa tarde em anexo solicitação de orçamento para aquisição de mudas de plantas para o Município de Marmeleiro. A aquisição será através de um processo de dispensa de licitação. Aguardo orçamento.

Marilete Chiarelotto

Portaria nº 6.392/2021

Diretor(a) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

(46) 3525-2086 ou 3525-2430

(46) 99904-1575

**Solicitação de orçamento de plantas para Prefeitura de Marmeleiro/PR.**

**De** Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>

**Para** <viveirodemudascaldatto@gmail.com>

**Data** 04-08-2021 14:13

 Orçamento - PLANTAS ORNAMENTAIS (1).docx (~18 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde em anexo solicitação de orçamento para aquisição de mudas de plantas para o Município de Marmeleiro. A aquisição será através de um processo de dispensa de licitação. Aguardo orçamento.

Marilete Chiarelotto

Portaria nº 6.392/2021

Diretor(a) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

(46) 3525-2086 ou 3525-2430

(46) 99904-1575



**Re: Solicitação de orçamento de mudas de plantas para o Município de Marmeleiro/PR.**

**De** Viveiro Daneluz <viveirodaneluz@yahoo.com.br>  
**Para** Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 05-08-2021 09:16

BOM DIA NO MOMENTO NÃO TEMOS NENHUMA DAS PLANTAS A DISPOSIÇÃO.

ATT:DAIANE.

**Viveiro de Mudas Daneluz**

Linha Sta Bárbara S/N

São Jorge D'Oeste - Pr. cep: 85575-000

tel/fax: (46) 3534 1288

Em quarta-feira, 4 de agosto de 2021 14:15:00 BRT, Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde em anexo solicitação de orçamento para aquisição de mudas de plantas para o Município de Marmeleiro. A aquisição será através de um processo de dispensa de licitação. Aguardo orçamento.

Marilete Chiarelotto  
Portaria nº 6.392/2021  
Diretor(a) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
(46) 3525-2086 ou 3525-2430  
(46) 99904-1575

Em 04-08-2021 14:14, Meio Ambiente escreveu:

Boa tarde em anexo solicitação de orçamento para aquisição de mudas de plantas para o Município de Marmeleiro. A aquisição será através de um processo de dispensa de licitação. Aguardo orçamento.

Marilete Chiarelotto  
Portaria nº 6.392/2021  
Diretor(a) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
(46) 3525-2086 ou 3525-2430  
(46) 99904-1575




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.412.020/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGRO QUERENCIA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRO QUERENCIA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MACALI	NÚMERO 385	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.615-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGRO.QUERENCIA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (46) 3525-1387
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2021 às 14:05:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

018<sub>R</sub>

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**JONES ANTONIO VIEIRA**

**CNPJ 23.412.020/0001-75 NIRE 41803690502**

1

**JONES ANTONIO VIEIRA**, brasileiro, empresário, natural de Campo Erê - SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 4.283.861 SSP-SC inscrito no CPF nº 035.825.899-51, residente e domiciliado na Rua Rigoletto Andreoli, nº 1315, Bairro Ipiranga, na Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **JONES ANTONIO VIEIRA**, com sede na Avenida Macali, nº 385, Centro, em Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.615-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41803690502 e no CNPJ sob nº 23.412.020/0001-75, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo Jurídico Limitada, uma vez que admitiu a sócia:

**RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA VIEIRA**, brasileira, empresária, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.750.955-0 SESP/SP e inscrita no CPF sob nº 040.404.189-21, residente e domiciliada na Rua Rigoletto Andreoli, nº 1315, Bairro Ipiranga, na Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade empresária mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **AGRO QUÊRENCIA INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

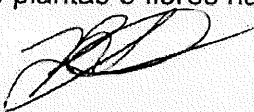
**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Capital Social da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

**Parágrafo Único** - O sócio **JONES ANTONIO VIEIRA** que possui 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, vende e transfere 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a sócia ingressante **RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA VIEIRA** acima qualificada, dando neste instrumento, a mais, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar neste ato ou futuramente, desistindo ao mesmo tempo de qualquer valorização a fundo de reservas ou fundo de comércio relativo ao capital alienado neste ato e ao sócio ingressante integraliza neste ato a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital da empresa que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
JONES ANTONIO VIEIRA	50%	20.000	R\$ 20.000,00
RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA VIEIRA	50%	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAIS	100%	40.000	R\$ 40.000,00

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade passará a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de ferragens



019

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**JONES ANTONIO VIEIRA**

**CNPJ 23.412.020/0001-75 NIRE 41803690502**

2

e ferramentas; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de armas e munições e Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

**CLÁUSULA QUINTA** - Os sócios declaram que a sociedade passará a se enquadrar como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA SEXTA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**AGRO QUÊRENCIA INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA**

**CNPJ 23.412.020/0001-75**

**CONTRATO SOCIAL**

**JONES ANTONIO VIEIRA**, brasileiro, empresário, natural de Campo Erê - SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 4.283.861 SSP-SC inscrito no CPF nº 035.825.899-51, residente e domiciliada na Rua Rigoletto Andreoli, nº 1315, Bairro Ipiranga, na Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

**RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA VIEIRA**, brasileira, empresária, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.750.955-0 SESP/SP e inscrita no CPF sob nº 040.404.189-21, residente e domiciliada na Rua Rigoletto Andreoli, nº 1315, Bairro Ipiranga, na Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **AGRO QUÊRENCIA INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá a sua sede na Avenida Macali, nº 385, Centro, em Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.615-000; que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de armas e munições e Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa iniciou suas atividades em 05 de outubro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 40.000,000 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país neste ato, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

020<sub>R</sub>

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**JONES ANTONIO VIEIRA**

**CNPJ 23.412.020/0001-75 NIRE 41803690502**

**3**

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
JONES ANTONIO VIEIRA	50%	20.000	R\$ 20.000,00
RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA VIEIRA	50%	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAIS	100%	40.000	R\$ 40.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios; a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

**CLÁUSULA SETIMA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA** - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA NONA** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA DECIMA** - A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JONES ANTONIO VIEIRA**, e **ISOLADAMENTE** a **RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA VIEIRA** aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único** - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

JONES ANTONIO VIEIRA

CNPJ 23.412.020/0001-75 NIRE 41803690502

021<sub>R</sub>

4

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo** - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro** - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA** - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA** - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA** - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA** - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DECIMA NONA** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.




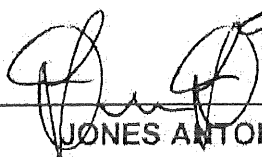
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
JONES ANTONIO VIEIRA  
CNPJ 23.412.020/0001-75 NIRE 41803690502


5

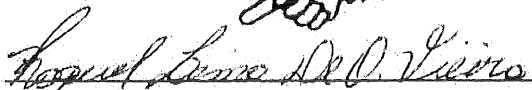
E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marmeleiro – PR, 02 de Julho de 2020.



  
\_\_\_\_\_  
JONES ANTONIO VIEIRA



  
\_\_\_\_\_  
RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA VIEIRA


**MARMELEIRO-PR**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MARMELEIRO-PR  
 Rua Lamundo Crestani, 409 - sala 01 - Centro - CEP: 85615-000, Fone: (46) 3525-1177  
 Maria Sirlei Dangui - Agente Delegada

Selo nº aaFkm.2w3wq.Iv3Yu, Controle: e7Hdn.zponZ  
 Consulte esse selo em <http://www.ppf.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO a assinatura de RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA VIEIRA, \*0043\*. Dou fé. Marmeleiro-PR, 15 de julho de 2020.  
 Em Test<sup>o</sup> da Verdade.

*RaqueL*  
 MARIA SIRLEI DANGUI  
 Agente Delegada



*Maria Sirlei Dangui Agente Delegada*


**MARMELEIRO-PR**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MARMELEIRO-PR  
 Rua Lamundo Crestani, 409 - sala 01 - Centro - CEP: 85615-000, Fone: (46) 3525-1177  
 Maria Sirlei Dangui - Agente Delegada

Selo nº 9aFf9.MicoQ.Ivwv, Controle: WZHwR.d0m25  
 Consulte esse selo em <http://www.ppf.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO a assinatura de JONES ANTONIO VIEIRA, \*0017\*. Dou fé. Marmeleiro-PR, 15 de julho de 2020.  
 Em Test<sup>o</sup> da Verdade.

*Jones Antonio*  
 MARIA SIRLEI DANGUI  
 Agente Delegada

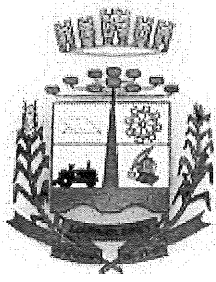


*Maria Sirlei Dangui Agente Delegada*

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2020 08:21 SOB Nº 41209431451.  
 PROTOCOLO: 203406621 DE 17/07/2020 09:27.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003090540. NIRE: 41209431451.  
 AGRO QUÊRENCIA INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 21/07/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**Prefeitura do Município de Marmeleiro - PR**  
**Av. Macali, 255 - CEP 85615-000 - Telefone (46) 3525-8100**  
**CNPJ 76.205.665/0001-01 - www.marmeleiro.pr.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 3223/ 2021

NOME.....: AGRO QUERENCIA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA  
 CPF/CNPJ.....: 23.412.020/0001-75  
 CÓD. CONTRIB...: 23412020000175  
 ENDEREÇO.....: MACALI N°: 385  
 COMPLEMENTO....:  
 BAIRRO.....: CENTRO UF: PR  
 CIDADE.....: MARMELEIRO  
 CEP.....: 85615-000

FINALIDADE.....: SITUAÇÃO FISCAL  
 DATA DE VALIDADE: 15/10/2021

CERTIFICAMOS, REVENDO O CADASTRO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO.

A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE JUNTO AO SÍTIO DO MUNICÍPIO NO ENDEREÇO:  
 <<http://cidadao.marmeleiro.pr.gov.br:8080/cidadao>> OU ATRAVÉS DO QR CODE, UTILIZANDO OS DADOS ABAIXO.

ANO DA CERTIDÃO.....: 2021  
 NÚMERO DA CERTIDÃO.....: 3223  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 267429778267429

CERTIDÃO EMITIDA ELETRÔNICAMENTE VIA INTERNET EM 16/08/2021.







Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

025<sub>R</sub>

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024787223-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.412.020/0001-75**

Nome: **AGRO QUERENCIA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGRO QUERENCIA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA  
CNPJ: 23.412.020/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

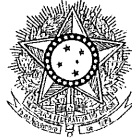
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:40:18 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2022.

Código de controle da certidão: **155C.6B69.8107.B22B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRO QUERENCIA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.412.020/0001-75  
Certidão nº: 25320699/2021  
Expedição: 16/08/2021, às 17:41:25  
Validade: 11/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRO QUERENCIA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.412.020/0001-75, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.412.020/0001-75  
**Razão Social:** JONES ANTONIO VIEIRA  
**Endereço:** AV MACALI 385 / CENTRO / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2021 a 10/09/2021

**Certificação Número:** 2021081203252105996454

Informação obtida em 25/08/2021 09:07:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

029<sub>R</sub>

Marmeleiro, 25 de agosto de 2021.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento número 056/2021, expedido pela Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, o pedido deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Respeitosamente,

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

030<sub>R</sub>

Marmeleiro, 26 de agosto de 2021.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 25 de agosto de 2021, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	178/2021
Data do Processo:	25/08/2021
Modalidade:	Dispensa por Limite nº 039/2021
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento.
Valor Máximo:	R\$ 12.977,00

II – Plano Plurianual – 2.527/2017

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.685/2020

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.692/2020

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
2577	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.99.13.00	510	21.118,69

Obs.: Saldo orçamentário em: 26/08/2021.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia

Respeitosamente,

  
**Waldir Luiz Luzmeyer Junior**

Contador

CRC/PR 071152/O-8



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

031<sub>R</sub>

Marmeleiro, 26 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 25 de agosto de 2021, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

**Vandré João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

032 R

Marmeleiro, 26 de agosto de 2021.

## CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que a Coordenadora da Unidade de Controle Interno Sra. Luciana Arisi, encontra-se em férias pelo período de 23 de agosto de 2021 até 11 de setembro de 2021, conforme comunicação de férias assinada em anexo.

Conforme a Lei nº 8.666/1993, Art. 38, que dispõe do:

“Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;”

Desta forma, como não há exigência do parecer do controle interno, o Processo Administrativo nº 178/2021 não será submetido análise desta controladoria, sendo encaminhado diretamente ao procurador jurídico.

Respeitosamente,

**Everton Leandro Camargo Mendes**  
Presidente da CPL  
Portaria 6.345 de 01/10/2020



Nome Matricula Localizacao  
Luciana Arisi 1084-7/1 Controle Interno - CC  
Cargo: 0017-Assistente Administrativo

Em conformidade com a Lei 7414 de 09/12/85, vimos comunicar que V.Sa. estara de ferias de acordo com o periodo abaixo indicado.

Numero de Faltas: 0 - Numeros de Dias de Ferias: 20

Periodo Aquisitivo

De: 11 Junho de 2019 a 10 Junho de 2020

Periodo de Concessao

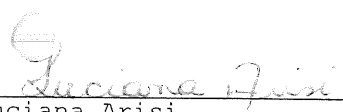
De: 23 Agosto de 2021 a 11 Setembro de 2021

Data de Retorno: 12 de Setembro de 2021

Marmeleiro, 09 de Agosto de 2021

P.M. De Marmeleiro  
Divisao de Pessoal

Ciente, recebi o original

  
Luciana Arisi

CONFERE COM  
O ORIGINAL

23 AGO. 2021

  
ASSINATURA



# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 03 de setembro de 2021.

**Processo Administrativo n.º 178/2021**  
**Dispensa de Licitação n.º 039/2021**

**Parecer n.º 478/2021**

Trata-se de análise da legalidade de dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, conforme solicitação do Departamento de Administração e Planejamento. No requerimento n.º 056/2021 a solicitante justifica a necessidade da aquisição.

Os responsáveis pelo Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição.

## **Fundamentação**

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A dispensa de processo licitatório é exceção e somente poderá ocorrer nos casos previstos em Lei, dentre os quais a contratação para serviços e compras cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93 atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, ou seja, será dispensável a licitação para compras e serviços ou a contratação, quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Pelo que se extrai do processo denota-se que o valor para o fornecimento é de R\$ 12.977,00 (doze mil novecentos e setenta e sete reais), conforme informado pela solicitante. Pelo valor apresentado, há o enquadramento na previsão legal, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Para a legalidade do procedimento devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço.

No caso em tela, denota-se que foi realizada a pesquisa de preços junto fornecedores especializados, em número de três, sendo selecionada a melhor proposta.



# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

035<sub>R</sub>

Orienta-se que a CPL verifique a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero), e não apenas o requerimento do departamento.

Quanto à necessidade de contrato de Compra e Venda, verifica-se a possibilidade de substituição por outros instrumentos hábeis, eis que o objeto não demanda de assistência técnica.

Considerando o caráter eminentemente jurídico verificar-se-á a legalidade da contratação, de acordo com os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 53.299



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

036<sub>R</sub>

## CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021-LIC

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, conforme requerimento nº 056/2021, constante nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

1 – **ASSUNTO:** Contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento.

2 – **JUSTIFICATIVA:** A relação de plantas solicitadas serão utilizadas para paisagismo nas vias públicas como a praça central, meu campinho, Avenida Macali e Dambros e Piva. Essas quantidades foram solicitadas baseadas na quantidade de vasos e canteiros desses espaços citados acima. Sendo que serão plantadas na época da Primavera para florir no verão e para que estes locais possam estar bonitos para as festividades de final de ano.

### 3 – EMPRESA:

**Empresa:** AGRO QUERENCIA INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA

**CNPJ:** 23.412.020/0001-75

**Endereço:** Avenida Macali, nº 385

**Bairro:** Centro

**Cidade:** Marmeleiro

**Estado:** Paraná

**CEP:** 85.615-000

4 – **VALOR TOTAL:** R\$ 12.977,00 (doze mil e novecentos e setenta e sete reais).

5 – **RAZÃO DA ESCOLHA:** Trata-se de empresa especializada no fornecimento do objeto.

6 – **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** Os valores apresentados pela empresa são compatíveis com o praticado no mercado e apresentou orçamento com melhor proposta, documentos em anexo.

7 – **FUNDAMENTO LEGAL:** O Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

### 8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
2577	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.99.13.00	510



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

037<sub>R</sub>

## 9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a Vossa Excelência a ratificação do requerimento número 056/2021, atendendo ao Departamento de Administração e Planejamento, tendo em vista a contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, podendo ser realizada com Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Respeitosamente,

**Everton Leandro Camargo Mendes**

Presidente da CPL

Portaria 6.345 de 01/10/2020



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

038K

Marmeleiro, 06 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico nº 478/2021 CPL, cujo assunto é a contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, mediante dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 12.977,00 (doze mil e novecentos e setenta e sete reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 178/2021, e a dispensa tombada sob o nº 039/2021.

A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Requerimento Departamento solicitante
- ✓ Orçamentos
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
2577	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.99.13.00	510

- ✓ Parecer Jurídico nº 478/2021 CPL
- ✓ Documentação da empresa vencedora
  - Contrato Social e alterações;
  - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - Certidão Negativa Municipal;
  - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
  - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão de Regularidade do FGTS;
  - CND Débitos Trabalhistas;
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

**Everton Leandro Camargo Mendes**

Presidente da CPL

Portaria 6.345 de 01/10/2020



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

039<sub>R</sub>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 178/2021.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte, como segue:

**Contratada:** AGRO QUERENCIA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.412.020/0001-75.

**Valor Total:** R\$ 12.977,00 (doze mil e novecentos e setenta e sete reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subseqüente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 06 de setembro de 2021.

  
**Paulo Jarr Pilati**  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## PORTARIA Nº 6.345, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – Presidente: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;

II – Membro: José Alberto Adam, Matrícula nº 1555-5;

III – Membro: Janaína de Oliveira Fabris, Matrícula nº 1183-5;

IV – Membro: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;

V – Suplente: Lauri José Karling, Matrícula nº 205-4.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal, e na falta de um membro, assumirá o suplente.

**Art. 2º** São competências da Comissão Permanente de Licitação:

I – receber todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;

II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;

III – redigir editais, convites, atas;

IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;

V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;

VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;

VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;

VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;

IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório

**Art. 3º** A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

**Art. 4º** O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

CONFERE COM  
ORIGINAL



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

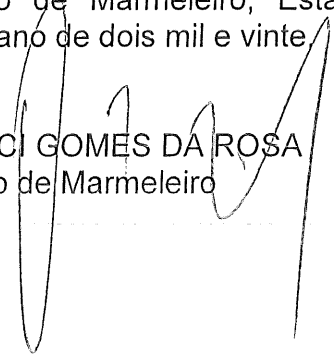
Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.122, de 01 de outubro de 2019.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA  
Prefeito de Marmeleiro



CONFERE COM  
O ORIGINAL

10 AGO. 2021



ASSINATURA

Publicado no DOE de Edição nº 835, em 01/10/2020.

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR  
**PORTARIA Nº 6.436, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Altera a Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2021.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a composição da Comissão Permanente de Licitação, designada da Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2020, a fim de excluir a servidora Janaína de Oliveira Fabris e incluir, em seu lugar, a servidora Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0.

**Art. 2º** Pelo disposto no artigo anterior, o art. 1º, da Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação alteração:

Art. 1º...

III – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0;

[...]

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 12 de fevereiro de 2021.

  
PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM  
O ORIGINAL

1 0 460. 2021

  
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Table with columns for item number, quantity, unit, description, brand, and price. Includes items like 'Bolinha de papel branco', 'Bolinha de papel timbrado', 'Bolinha de papel sulfite', etc.

Table with columns for item number, quantity, unit, description, brand, and price. Includes items like 'Caneta esferográfica azul', 'Caneta esferográfica vermelha', 'Caneta esferográfica preta', etc.

Table with columns for item number, quantity, unit, description, brand, and price. Includes items like 'Tassa com tampa', 'Tassa sem tampa', 'Tassa com tampa e filtro', etc.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: de assinatura da ata de registro de preços até 05 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 de setembro de 2021. Marmeleiro, 06 de setembro de 2021. Paulo Jair Pilati, Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2021. Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais...

A contratação deverá ser concluída nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte, como segue:

Contratada: AGRO QUANTUM INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.412.020/0001-75. Valor Total: R\$ 12.977,00 (doze mil e novecentos e setenta e sete reais). Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 06 de setembro de 2021. Paulo Jair Pilati, Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021-LIC. MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento às unidades educacionais da rede municipal de ensino do Município de Marmeleiro...

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 08 de setembro de 2021. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br Acesso identificado no link - licitações.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeleiro, 06 de setembro de 2021. Thais Vergínio Blava, Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021-LIC. TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia, utilizando o método PodiatrySul com equipamento PROTOCOL, atendendo às necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 08 de setembro de 2021. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 23 de setembro de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br Acesso identificado no link - licitações.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeleiro, 06 de setembro de 2021. Thais Vergínio Blava, Pregoeira

AVISO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021-LIC. Objeto: CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DIGITAIS que retratem o Município de Marmeleiro com o tema: 'MEU OLHAR SOBRE MARMELEIRO'...

O Município de Marmeleiro, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito, através da Portaria nº 6.345 de 01 de outubro de 2020, torna pública a realização deste Concurso.

O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura de Marmeleiro, http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sistema/licitacoes-de-marmeleiro.php.

O Edital ficará aberto para inscrições no período de 08 de setembro de 2021 a 25 de outubro de 2021, devendo os interessados encaminharem a documentação ao Setor de Licitações, nos e-mails licitacao@marmeleiro.pr.gov.br ou licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.

Esclarecimentos adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do Município, fone (46) 3525-8105/3525-8107 ou no Departamento de Educação e Cultura (46) 3525-8130.

Marmeleiro, 06 de setembro de 2021. Everton Leandro Camargo Mendes, Presidente da CPL. Portaria 6.345 de 01/10/2020

CONVERSA COM JESUS. Todos os dias durante 9 dias orar: Meu Jesus, em vos depositai toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, pai e senhor do Universo. Sois o Rei dos Reis. Vós que fizestes o paráltico andar, o morto voltar à vida, o leproso sarar, vós que vedes minhas angústias, as minhas lágrimas, bem sabeis, divino amigo, como preciso alcançar de vós esta grande graça (pede-se a graça com fé). Fazei, Divino Jesus, que antes de terminar esta conversa que lerei conosco, durante 9 dias, eu alcance esta graça que peço com fé. Como grãdico publicarei esta oração para que outros que precisam de vós aprendam a ter fé e confiança na vossa misericórdia. Iluminai meus passos, assim como o sol ilumina todos os dias o amanhecer e testemunha a nossa conversa. Jesus lenho confiança em vós. Cada vez mais aumentai a minha fé. Por uma graça alcançada.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1066- 47 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o dia 13 de setembro de 2021, resultará em perda automática da vaga.


Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 6 de setembro de 2021.

PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro

### PORTARIA Nº 6.582, DE 6 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020.

 **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso III do art. 37 da Constituição Federal e, Item 12.7, do Edital de Abertura nº 55, de 12 de agosto de 2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, contados de 10 de setembro de 2021 o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, homologado pelo Edital nº 62, de 9 de setembro, publicado no DOE edição 821 de 10 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 6 de setembro de 2021.

PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 178/2021.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte, como segue:

**Contratada:** AGRO QUERENCIA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.412.020/0001-75.

**Valor Total:** R\$ 12.977,00 (doze mil e novecentos e setenta e sete reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 06 de setembro de 2021.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021-LIC

**MODALIDADE:** Registro de Preços.

**TIPO:** Menor preço unitário por item.

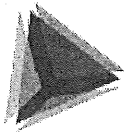
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do Município de Marmeleiro, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	178/2021	
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento.	
Dotação Orçamentária*	0301041220003200633903099130	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.977,00	
Data Publicação Termo ratificação	08/09/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	▼
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>	▼
Data Cancelamento		

Editar

Excluir

CPF: 8148028931 ([Logout](#))

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.412.020/0001-75  
**Razão Social:** AGRO QUERENCIA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA  
**Endereço:** AV MACALI 385 / CENTRO / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/08/2021 a 28/09/2021

**Certificação Número:** 2021083008205112925480

Informação obtida em 09/09/2021 11:25:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)